

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 05/2019/2020

REUNIÃO:

EXTRAORDINÁRIA DE
05/11/2019

NOVEMBRO DE 2019

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Reapreciação do processo disciplinar nº 06/2018/2019, em que é arguido o Secretário do MP;
3. Apreciação do pedido de rectificação da deliberação nº 04/CSMP/2019/2020, de 27 de setembro de 2019, formulado pelo técnico superior Domingos Amaro Ribeiro Costa;
4. Apreciação do pedido de substituição enquanto representante do MP junto da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania formulado pela Procuradora da República Dulcelina Sanches Rocha;

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

Vice-Presidente:

- *Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro*;

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo*.
- Membros eleitos pela Assembleia Nacional: *Dra. Edelfride Almeida, Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes*;
- Membros eleitos pelos seus pares, *Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz*.

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

5. Apreciação do pedido de autorização para a audição da Procuradora da República Mara Resende Dantas dos Reis, na qualidade de testemunha nos autos de Processo Especial de Reconhecimento de União de Facto n° 45/18/19 (ofício n° 878/JFM/MG/18/19);
6. Matérias para conhecimento:
 - a) Indigitação das magistradas do MP Elisa Solange Gomes Mendes e Killy Samháa Almada Fernandes como pontos focais junto da WACAP, ARIN-WA e PACED.
7. Pedido de autorização para recondução das magistradas do Ministério Público, Dra. Dulcelina Sanches Rocha e Dilma Vanise Varela Delgado, para exercerem, em comissão de serviço de natureza judiciária, as funções de Directora de Gabinete e de Assessora do PGR;

1. Período antes da Ordem do dia:

Por ofício n° 969/GMJT/2019, o Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Justiça e do Trabalho, solicitou ao Conselho Superior do Ministério Público a apresentação de *inputs* para alteração do Código Penal e Código Processo Penal.

Considerando que ao ofício não foi anexado os termos de referência, o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019, delegou no Presidente a incumbência de responder ao solicitado pelo Ministério da Justiça e Trabalho.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público informou ao Conselho, na reunião extraordinária do dia 05 de novembro de 2019, que numa reunião com a Senhora Ministra da Justiça e Trabalho, realizada no dia 04 de novembro de 2019, sugeriu a criação de uma equipa de trabalho, que foi aceite por esta, e propôs a inclusão do Procurador da República Dr. Patrício Monteiro Varela, para integrar a referida equipa.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências previstas nos artigos 226° n°s 5 e 6, da Constituição da República, e nos termos dos artigos 31.° n.° 1, 37.° n.° 1 als. c), e), p) e q) da Lei n° 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, por unanimidade, deliberou:

1. *Designar, sob proposta do Presidente, o Procurador da República Dr. Patrício Monteiro Varela, para integrar a equipa para elaboração e apresentação das propostas de alterações do Código Penal e Código Processo Penal.*
2. *Notifique-se.*

2. Reapreciação do processo disciplinar n° 06/2018/2019, em que é arguido Secretário do MP;

O CSMP deliberou:

*...Com os fundamentos acima descritos e nos termos dos artigos 17.°, 66.°, n.° 3, al. a), 68.°, n.° 4 e 69.°, do EPOJ e artigos 3.°, al. g), 14.°, n.° 1, al. d) e 16.°, n.° 5, do EDAAP, o CSMP delibera em aplicar a **pena de INATIVIDADE, por um período de 6 meses**, prevista no artigo 14° n° 1, e), 16° n° 5 e 28° do EDAAP, com todos os seus efeitos legais.*

A presente Deliberação contém implícita a perfilhação dos pressupostos da proposta do Relatório Final do processo disciplinar e dos motivos de que ela é consequência, devendo, por isso, ser notificada ao arguido, com a respetiva cópia.

Registe-se no processo individual e notifique-se com as cópias necessárias.

3. Apreciação do pedido de retificação da Deliberação nº 04/CSMP/2019/2020, de 27 de setembro de 2019, formulado pelo técnico superior Domingos Amaro Ribeiro Costa;

Ao abrigo do disposto as disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, 31º. nº. 1 e 37º, nº 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 13º, nºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, 2º, nº 2, 25º nºs. 1 e 2, 26º e 28º nº 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 19º do Decreto-Lei nº. 43/2014, de 12 de agosto, 8.º nº 3 al. b), conjugados com os artigos 6º, nº 1, 20º, 36º, nº 1, al. a) e 37º, nº 1 da Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, deliberou:

- 1. Aprovar e homologar o relatório de estágio probatório e nomear, definitivamente, o cidadão **Domingos Amaro Ribeiro Costa**, licenciado em Línguas, Literaturas e Cultura – Estudos Ingleses, para desempenhar as funções de técnico superior, nível I, no quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.*
- 2. A presente deliberação produziu efeitos a partir de 26 de outubro de 2018, data do término do estágio probatório.*
- 3. As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.*
- 4. Notifique-se e republique-se.*

4. Apreciação do pedido de substituição enquanto representante do MP junto da CNDHC formulado pela Procuradora da República Dulcelina Sanches Rocha;

Ao abrigo do disposto as disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, artigos 9º, nº 3, alínea b) e 10º do Decreto-Lei nº 38/2004, de 11 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 5/2009, de 12 de janeiro, conjugados com o artigo 37º, nº 1, alínea e), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, deliberou:

- 1. Substituir a Procuradora da República Dra. Dulcelina Sanches Rocha, e designar o Procurador da República **Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz**, como representante do Ministério Público junto da Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania.*
- 2. Notifique-se e publique-se.*

5. Apreciação do pedido de autorização para a audição da Procuradora da República Mara Resende Dantas dos Reis, na qualidade de testemunha;

No uso das competências previstas nos artigos 226º nºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, nº 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e 48º EMMP, deliberou:

- 1. Autorizar a audição da Procuradora da República **Dra. Mara Resende Dantas dos Reis**, nos termos solicitado.*
- 2. Notifique-se e comunique-se.*

6. Matérias para conhecimento:

Indigitação das magistradas do MP Elisa Solange Gomes Mendes e Killy Samháa Almada Fernandes como pontos focais junto da WACAP, ARIN-WA e PACED.

O Presidente informou que pretende produzir um despacho no qual serão designados magistrados do MP como pontos focais e a equipa de coordenação para os organismos internacionais WACAP, ARIN-WA e PACED.

7. Pedido de autorização para recondução das magistradas do Ministério Público, Dulcelina Sanches Rocha e Dilma Vanise Varela Delgado, para exercerem, em comissão de serviço de natureza judiciária, as funções de Directora de Gabinete e de Assessora do PGR;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, da Constituição da República, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 31º n.º 1, 37º n.º 1 al. c), 24 e 28º da Lei n.º 89/VII/2011 de 14 de fevereiro, e 59º e 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrado do Ministério Público, n.º 5º da Lei de Base da Função Pública, e 3º e 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, deliberou:

- 1. Autorizar a renovação, em comissão ordinária de serviço, das Procuradoras da República **Dras. Dulcelina Sanches Rocha e Dilma Vanise Varela Delgado**, ora colocadas na Procuradoria da República da Comarca da Praia, para exercerem funções de Directora de Gabinete e de Assessoria, respetivamente, no Gabinete do Procurador-Geral da República.*
- 2. Notifique-se e publique-se.*

Conselho Superior do Ministério Público, 05 de Novembro de 2019.